

LEI Nº.: 2.269/2003.

**DESCARACTERIZA IMÓVEL DE BEM DO
DOMÍNIO PÚBLICO PARA O BEM PÚBLICO DO MUNICÍPIO,
E FAZ CONCESSÃO DE DIREITO REAL RESOLÚVEL AO
SPORT CLUB VILA MARIA.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica descaracterizado de Bem do Domínio Público para Bem Público do Município o seguinte imóvel:

" Área de 15.531,80 m², com os seguintes limites e confrontações: terreno de formato irregular, medindo do vértice um (V1) ao vértice dois (V2) uma distância de 91,71m confrontando com a via 02. Do vértice dois (V2) ao vértice três (V3), com uma deflexão à direita de 97° e a distância de 86,79m confrontando com rua de pedestre. Do vértice três (V3) ao vértice quatro (V4) com uma deflexão à direita de 116° e a distância de 74,65m. Do vértice quatro (V4) ao vértice cinco (V5) com uma deflexão à esquerda de 11° e a distância de 107,90m findando a confrontação com a rua de pedestre. Do vértice cinco (V5) ao vértice seis (V6) com um ângulo de 48° e a distância de 142,17m confrontando com a quadra 20. Do vértice seis (V6) ao vértice sete (V7) com um ângulo de 121° e a distância de 57,47m. Do vértice sete (V7) ao vértice um (V1) com uma deflexão a esquerda de 57° e a distância de 28,07m findando a confrontação com a quadra 20."

Art. 2º) Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a transferir por tempo indeterminado e modo gratuito a utilização do terreno público, descrito no artigo primeiro da presente lei, como Direito Real Resolúvel ao SPORT CLUB VILA MARIA, declarado de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 1876/2000, de 27/12/2000, para fins de edificação de sua Sede e benfeitorias.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei o levantamento topográfico e memorial descritivo executado pelo Técnico Agrimensor Amauri Otoni Dias de Resende - CREA 14.152/TD-MG.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 29 DE OUTUBRO DE
2003.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL